

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ECONOMIA

ANA CAROLINA GOMES SILVA

**O IMPACTO DA DESIGUALDADE RACIAL NO MERCADO DE TRABALHO
BRASILEIRO NA CONTEMPORANEIDADE**

JUIZ DE FORA - MG
2025

ANA CAROLINA GOMES SILVA

**O IMPACTO DA DESIGUALDADE RACIAL NO MERCADO DE TRABALHO
BRASILEIRO NA CONTEMPORANEIDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentada ao curso de Ciências
Econômicas da Universidade Federal de
Juiz de Fora, como requisito parcial à
obtenção do título de bacharel em Ciências
Econômicas.

Orientador: Prof. Alexandre Zanini

JUIZ DE FORA - MG
2025

Gomes, Ana Carolina Silva.

O IMPACTO DA DESIGUALDADE RACIAL NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO NA CONTEMPORANEIDADE / Ana Carolina Gomes Silva. -- 2025.

28 f.

Orientador: Alexandre Zanini

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Economia, 2025.

1. Desigualdade Racial. 2. Mercado de Trabalho. 3. Racismo. 4. População Negra. 5. Equidade Social. I. Zanini, Alexandre, orient. II. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACECON - Depto. de Economia

FACULDADE DE ECONOMIA / UFJF

ATA DE APROVAÇÃO DE MONOGRAFIA II (MONO B)

Na data de 02/12/2025, a Banca Examinadora, composta pelos professores

- 1 - Alexandre Zanini - orientador; e
2 - Flaviane Souza Santiago,

reuniu-se para avaliar a monografia da acadêmica **ANA CAROLINA GOMES SILVA**, intitulada: **O IMPACTO DA DESIGUALDADE RACIAL NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO NA CONTEMPORANEIDADE.**

Após primeira avaliação, resolveu a Banca sugerir alterações ao texto apresentado, conforme relatório sintetizado pelo orientador. A Banca, delegando ao orientador a observância das alterações propostas, resolveu **APROVAR** a referida monografia.

ASSINATURA ELETRÔNICA DOS PROFESSORES AVALIADORES



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Zanini, Professor(a)**, em 02/12/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flaviane Souza Santiago, Professor(a)**, em 02/12/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2776364** e o código CRC **46870043**.

Referência: Processo nº 23071.954534/2025-86

SEI nº 2776364

RESUMO

O racismo se comprehende como práticas de ações de discriminação baseada na raça, na cor da pele das pessoas e se manifesta por meio de insultos, atos de violência e em desigualdades sociais que é uma manifestação estrutural que acontece ao longo da história do Brasil. A desigualdade racial se consolida na população negra por meio de dificuldades para acesso a emprego, educação, qualificação profissional e na privação de acesso a políticas públicas e sociais que moldam o acesso a direitos e oportunidades no campo social, principalmente. A desigualdade racial é muito presente no mercado de trabalho não garantindo a equidade de oportunidades salariais e de ingresso profissional. Assim, o presente estudo objetiva analisar como o racismo estrutural influencia as oportunidades de inserção e ascensão profissional para a população negra, discute-se a formação social para a população negra e seus reflexos nas relações de trabalho, a disparidade salarial no mercado de trabalho como um todo. Os resultados indicam que mesmo com a criação de políticas públicas que garante a proteção racial a desigualdade racial se torna um desafio e obstáculo para a promoção da equidade nas relações de trabalho no Brasil.

Palavras-chave: desigualdade racial, mercado de trabalho, racismo, população negra, equidade social.

ABSTRACT

Racism is understood as discriminatory practices based on race and skin color, manifested through insults, acts of violence, and social inequalities. Racial inequality is a structural phenomenon that has persisted throughout Brazil's history. Racial inequality is entrenched in the black population through difficulties in accessing employment, education, and professional qualifications, as well as through deprivation of access to public and social policies that shape access to rights and opportunities, particularly in the social sphere. Racial inequality is widespread in the labor market, failing to guarantee equal pay and career advancement opportunities. Therefore, this study aims to analyze how structural racism influences opportunities for professional integration and advancement for the black population. It discusses the social development of the black population and its impact on labor relations, as well as the wage gap in the labor market as a whole. The results indicate that even with the creation of public policies that guarantee racial protection, racial inequality remains a challenge and an obstacle to promoting equity in labor relations in Brazil.

Keywords: racial inequality, labor market, racism, black population, social equity.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1: Desocupação em relação à raça/cor	19
Gráfico 2: Desocupação de mulheres em relação à raça/cor.....	20
Gráfico 3: Subutilização da população negra e não negra.....	21
Gráfico 4: A informalidade segundo cor/raça	21
Gráfico 5: Melhores ocupações e melhores salários	22
Gráfico 6: Piores ocupações e piores salários	23

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

DIEESE – DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRA DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. TRABALHO ESCRAVO E TRABALHO LIVRE.....	12
3. O CONTEXTO HISTÓRICO DA MARGINALIZAÇÃO DO TRABALHO NEGRO APÓS A ABOLIÇÃO.....	16
4. TRABALHO NEGRO NA CONTEMPORANEIDADE	18
5. CONCLUSÃO.....	25
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26

1. INTRODUÇÃO

O mercado de trabalho é um ambiente que cada vez mais tem se tornado competitivo em função de profundas transformações ocorridas na sociedade, oriundas da globalização e da revolução tecnológica. As importantes mudanças no contexto da dinâmica do mercado de trabalho têm mantido um processo de desigualdade, reflexo da discriminação racial e social presenciada no país (LANZARA; CASTRO, 2024)

A desigualdade racial deve ser vista a partir de uma análise histórica, já que o negro ocupa uma posição subalterna no trabalho no mercado brasileiro desde o período do Brasil colônia. Nesse período da história escravos eram trazidos ao país para desempenhar atividades de trabalho inferiores e para as quais não havia mão-de-obra, pois era um trabalho duro e pesado (SILVA, 2013)

Após a abolição da escravidão, a ideia que se tinha era que todos os cidadãos eram iguais perante a lei, possuíam os mesmos direitos e se enquadravam de maneira igual na sociedade. Mas a realidade se mostrou diferente, apesar da liberdade concedida não houve um plano político de inclusão destes ex-escravos à sociedade e, principalmente ao mercado de trabalho (TRUZZI et al., 2023)

Para Nascimento (2022) a abolição foi capaz de libertar corpos, mas não conseguiu incluir os negros na sociedade e na economia. A sociedade da época não incluiu os negros no seu sistema econômico e eles se mantiveram reféns das mesmas posições de trabalho anteriores à abolição.

As diferenças nas oportunidades de trabalho para ex-escravizados e seus descendentes, os colocou em uma posição diferente dos demais cidadãos. Com isso, esses indivíduos continuaram a ocupar posições de trabalho precárias, tanto nas atividades domésticas quanto nas agrícolas e nos serviços braçais urbanos (NASCIMENTO, 2022).

Apesar da abolição da escravatura, o negro apesar de livre continuou encontrando inúmeros obstáculos à sua inserção no mercado de trabalho. A estrutura social

fomenta a discriminação destes, estimula a segregação ocupacional e muita desigualdade no mercado (ROCHA; ALVES, 2021).

No período após a industrialização e em face de uma urbanização acelerada, a situação do negro pouco mudou. As posições de menor prestígio, com menor remuneração, os trabalhos braçais pesados, as atividades domésticas e os trabalhos precários ainda eram ocupados majoritariamente por negros (SILVA, 2013).

A menor escolaridade e menor formação profissional, favoreceu a manutenção dos negros nestas ocupações de menor prestígio e menor remuneração ao longo dos tempos. E, ampliou a segregação ocupacional que tem por base a cor, preservando as desigualdades estruturais que colocam o negro em posições diferentes em todos os setores de trabalho (FERREIRA et al., 2023)

Ainda hoje a desigualdade racial é um grande desafio social para toda a sociedade brasileira, pois ainda que a escravidão tenha sido abolida no país e exista um sistema de políticas públicas visando a inserção do negro nos mais variados espaços da sociedade, o racismo estrutural ainda está presente se manifestando, sobretudo, nas relações sociais e econômicas dessa parcela da população brasileira (SOUSA; SOUSA, 2023).

O mercado de trabalho é um espaço em que essa desigualdade racial se manifesta de maneira clara e demonstra as raízes históricas e culturais que ainda influenciam a sociedade contemporânea. Essa manifestação se dá seja pelas diferenças de oportunidades, seja pela disparidade salarial, seja pela pouca representatividade de negros em cargos de liderança e chefia, na precarização do trabalho ou também pela informalidade (FERREIRA et al., 2022)

Segundo dados do DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (2023), os negros possuem a maior taxa de desocupação no país, sendo o equivalente a 9,5% e 11,7% para as mulheres negras. Outro dado importante apresentado neste boletim revela que 39,2% dos negros possuem rendimento médio menor que os trabalhadores considerados não-negros, mesmo que estejam ocupando a mesma posição no mercado.

Nos últimos tempos o debate sobre a desigualdade racial no mercado e a importância da diversidade tem ganhado mais destaque na sociedade. E isso fez surgir um movimento que tem impulsionado a busca pela efetivação de práticas igualitárias dentro do mercado laboral. Mas o racismo estrutural ainda resiste e dificulta a inclusão do negro no mercado em condições de igualdade com os demais (ZEIFERT et al., 2024).

Dados do boletim do Ministério do Trabalho e Emprego (2024) apontou que para homens negros, a taxa de informalidade alcança o patamar de 44,1% e de mulheres negras chega a 41%. Estes dados demonstram que o mercado de trabalho não apresenta muitas oportunidades de emprego formal para pessoas negras, sejam eles homens ou mulheres.

Diante disso, observa-se que a desigualdade racial impacta profundamente o mercado de trabalho e, isso se dá em função da formação estrutural da sociedade brasileira, em cujas raízes se encontram a escravidão e também na marginalização dos negros livres após a abolição da escravatura (LANZARA; CASTRO, 2024).

Neste contexto, o objetivo geral desta pesquisa é analisar quais os impactos da desigualdade racial no mercado de trabalho do país. É importante compreender a estrutura social e econômica da sociedade que continua colocando o negro em posições de trabalho precárias e limitando a sua inclusão social e econômica.

Pretende-se ainda compreender o contexto histórico da marginalização do trabalho negro na sociedade brasileira, investigar como a discriminação racial e social perpetua a desigualdade entre negros e não negros, examinar o racismo estrutural e discutir os desafios da sociedade contemporânea de inclusão do negro no mercado de trabalho.

Justifica-se essa pesquisa pela necessidade de compreender como as relações raciais delimitam oportunidades de trabalho em um mercado altamente competitivo. O racismo estrutural ainda produz importantes reflexos na dinâmica social e laboral, em função da desigualdade racial e social, que se perpetua ao longo dos tempos e impede que os negros tenham acesso a oportunidades de trabalho de maneira igualitária com os demais cidadãos.

Os negros atualmente, ainda encontram dificuldades de ocupar posições de trabalho melhores, são sujeitados a trabalhos precários, possuem menor remuneração e enfrentam maiores taxas de desocupação e de informalidade. Estudos como o de Truzzi et al. (2023), Sousa e Sousa (2023) e Ferreira et al. (2023) mostram que a equidade racial é necessária e ainda está longe de ser alcançada, sendo necessário ampliar o debate para a transformação das relações de trabalho. Esta pesquisa pretende fomentar o debate sobre os reflexos da desigualdade racial na sociedade atual a fim de que políticas públicas possam ser ampliadas para facilitar o acesso de negros no mercado de trabalho promovendo a equidade racial e social.

Dentro deste contexto, o presente estudo está organizado em 4seções, além da introdução. Na segunda seção apresenta-se a diferença entre trabalho escravo e trabalho livre, em seguida aborda-se o contexto histórico da marginalização do trabalho negro após a abolição da escravidão, na quarta seção discute-se o trabalho negro na contemporaneidade. E, na quinta seção são apresentadas as conclusões finais acerca do estudo.

2. TRABALHO ESCRAVO E TRABALHO LIVRE

Nesse capítulo é apresentado a histórica da escravidão no Brasil, período de grande importância para o país. Além disso, demonstra-se a distinção entre o trabalho realizado pelo escravo e o trabalho livre.

O trabalho escravo é parte da história do Brasil, pois na época do Brasil Colônia a exploração dos povos africanos era uma realidade. Trabalhadores negros chegaram em massa ao Brasil para realizar trabalhos braçais nas plantações. De acordo com Davis (2010) cerca de 12 milhões de pessoas foram trazidas para a América forçadamente para serem escravizadas.

O trabalho escravo era caracterizado pela propriedade ilegal de pessoas negras, vindas de países africanos, traficadas e vendidas no Brasil. Essas pessoas tinham a sua mão de obra explorada coercitivamente (MATTOS, 2013). Os escravos se tornaram o pilar da economia, pois eles eram os trabalhadores braçais que atuavam na produção de açúcar, café, algodão e ouro. (SCHWARCS; STARLING, 2015).

A escravidão, portanto, se traduzia na organização do trabalho e de produção vigente no Brasil colônia. Esse sistema escravista foi capaz de moldar relações sociais e políticas na época do império brasileiro, pois os grandes proprietários mantinham os escravos como a base produtiva da sociedade (TRUZZI et al., 2023).

Os negros escravizados eram torturados com punições físicas, eram privados de qualquer direito e ainda eram considerados como uma mercadoria pelos seus senhores (MATTOS, 2013). Mas após muitos anos de escravidão o surgimento da Lei Eusébio de Queirós em 1850 iniciou um processo importante para acabar com a escravidão, proibindo o tráfico negreiro. Mais tarde em 1871, foi a vez da lei do Vento Livre provocar importantes mudanças na sociedade brasileira colonial, ao declarar que os filhos de mulheres escravizadas após a promulgação da lei seriam pessoas livres (MIRANDA, 2023).

Em seguida foi a vez da Lei Áurea que no ano de 1888. Proclamou a abolição da escravidão no Brasil. No entanto, esse processo não surtiu efeitos imediatamente,

pois os escravos que agora eram livres ficaram às margens da sociedade sem ter acesso a um trabalho digno (FERREIRA; MARTINS, 2023).

Para Schwarcz e Starling, (2015) durante 300 anos o Brasil conviveu com esse sistema de escravidão, em que pessoas negras tinham a sua força de trabalho explorada nas grandes fazendas e mineração. Esses trabalhadores foram o pilar de sustento da economia brasileira, trabalhando em fazendas de café, de cana de açúcar e na mineração. Todo esse período de escravidão ainda repercute na sociedade brasileira, se tornando a base do chamado racismo estrutural.

Esse sistema moldou as relações de trabalho e estabeleceu historicamente a hierarquia social e racial, que ainda persiste atualmente. Após a abolição não houve a inclusão social destes escravos que agora estavam livres e a consequência disso, foi a marginalização dos ex-escravos e seus descendentes (CAMPELLO, 2021).

A sociedade não promoveu nenhuma mudança para absorver esses trabalhadores. Assim, sem acesso à educação, terras e boas oportunidades de trabalho, os ex-escravos foram marginalizados social e economicamente. A escravidão impactou profundamente a sociedade brasileira, deixando profundas raízes que fazem parte da identidade nacional (MESQUITA, 2023).

Consolidada como um sistema marcado pela desigualdade racial, a escravidão se reflete na formação econômica, social e cultural do país e possibilitou o surgimento do racismo estrutural. O racismo estrutural ou sistêmico define o racismo como um processo político responsável por determinar posições sociais. Esse processo se configura por meio de uma relação social baseada no poder, em que existem vantagens e desvantagens, se baseia em uma estrutura social de grupos, sujeitos e subjetividades organizadas em função das relações de poder (TRUZZI et al., 2023).

Para Bersani (2018, p. 186)

o estudo do racismo estrutural não pode ser feito de forma dissociada da análise do capitalismo brasileiro, uma vez que tais elementos estão atrelados entre si e, dessa forma, é possível afirmar que o racismo está presente nas estruturas de opressão não apenas do próprio

Estado, mas também de todas as relações constituídas a partir da ideologia socioeconômica que teve como fundamento o escravismo colonial e continua a reproduzir seus mecanismos de exclusão e marginalização.

A herança vinda da escravidão ainda se perpetua na sociedade, sobretudo, nas relações de trabalho demonstrando a grande desigualdade existente atualmente. Essa desigualdade se manifesta ainda na marginalização econômica e na dificuldade de acesso educacional. A escravidão, portanto, impactou e ainda exerce influência sobre a sociedade brasileira, tanto no ponto de vista econômico, social quanto cultural. (CAMPELLO, 2021).

É possível observar os reflexos desse sistema escravista, nas relações de trabalho e na formação socioeconômica brasileira. Aqui há o trabalho escravo, caracterizado pela exclusão da liberdade do trabalhador, negando-a pela repressão física ou psicológica e, também pela exploração intensa destes e, o trabalho livre representado pela autonomia contratual, por uma remuneração justa e também pela possibilidade do empregado poder romper com a relação contratual, se desejar (SOUZA; SOUSA, 2025).

A exploração do trabalhador, a restrição de sua liberdade e a coerção física expõe a precariedade do trabalho escravo. E, por outro lado, no trabalho livre o trabalhador é reconhecido, valorizado, tem assegurado seus direitos e sua dignidade. Esses fatores são essenciais para uma relação de trabalho segura e confiável (MESQUITA, 2022).

O trabalho escravo foi a mola propulsora da economia durante o Império e se baseou na produtividade forçada de trabalhadores. Eles não possuíam qualquer direito sobre a sua mão de obra, mas principalmente sobre a sua própria vida. Eles eram propriedades de seus senhores e estavam sujeitos a torturas, todo tipo de exploração e condições precárias (SCHWARCZ; STARLING, 2015).

Após a abolição da escravidão, os trabalhadores agora livres tiveram poucas ou nenhuma oportunidade de alcançar bons postos de trabalho e por isso muitos ex-escravos permaneceram trabalhando nas mesmas fazendas que atuavam durante a escravidão sujeitados ao trabalho mal remunerado, em parcerias rurais ou em

servidão por dívida. Agora livres, os trabalhadores aceitaram a força contratos abusivos mantendo a dependência econômica e social (GALVANESE, 2022).

Sem qualquer tipo de qualificação se viram forçados a continuar desempenhando as mesmas funções de quando eram escravos e, ficaram às margens da sociedade. Eles estavam livres, mas continuavam escravos, pois as condições de trabalho eram similares (LONER, 2000). Os que migraram para as cidades encontraram a informalidade para sobreviver e enfrentaram a discriminação racial e o preconceito ampliando a exclusão que se consolidou na desigualdade racial que ainda persiste na sociedade brasileira atual (BRUSMA, 2015).

No processo de industrialização e urbanização, a população negra foi mantida pouco representada, encontrando opções de trabalho, sobretudo, no trabalho informal, doméstico e com pouca qualificação (HENRIQUES, 2001). A ineficiência do Estado em ofertar educação, moradia e cidadania econômica para os homens e mulheres livres da escravidão deixou raízes profundas na sociedade que refletem ainda hoje na desigualdade racial no mercado de trabalho (THEODORO, 2022). Assim, a marginalização da população negra impactou profundamente o trabalho do homem e da mulher negra, no período pós-escravidão.

3. O CONTEXTO HISTÓRICO DA MARGINALIZAÇÃO DO TRABALHO NEGRO APÓS A ABOLIÇÃO

O presente capítulo trata da marginalização que o trabalho escravo sofreu durante o período imediato após a abolição da escravidão. Mas essa marginalização ainda perdura na sociedade atual, marcada pela desigualdade racial, que implica em menos oportunidades para negros.

A abolição da escravidão foi um marco na história do país, mas não representou nenhuma modificação na situação socioeconômica da população negra. O fim da escravidão representou o término da relação de propriedade sem incluir essa parcela da população social e economicamente (TRUZZI et al., 2023).

Após a abolição da escravidão deu-se início a uma política visando o branqueamento da força de trabalho no país. Com esse movimento, houve uma migração de italianos, alemães e portugueses para o Brasil cujo intuito era modernizar o trabalho. Mas os negros, ex escravos, continuavam presentes na sociedade e ficaram às margens da sociedade sem conseguir ocupar empregos formais. Com isso, tiveram que ou continuar nas fazendas exercendo as mesmas atividades de antes ou aceitar empregos precários, informais e com renda baixa (SCHWARCZ; STARLING, 2015).

Essa exclusão foi a mola propulsora de um ciclo intergeracional de desigualdade, cujas raízes estão fincadas no processo escravista brasileiro. Nesse sistema, a cor da pele é determinante para a obtenção de oportunidades sociais. Esse ciclo moldou o modelo de mercado de trabalho em que a população negra tem poucas oportunidades boas de trabalho, estão sujeitas a um trabalho precário, informal e má remunerado enquanto a população branca é inserida no mercado formal, alcança as melhores oportunidades e é valorizada (HASENBALG, 2005).

A estrutura social e econômica da sociedade após a abolição da escravidão resultou em um processo de marginalização do trabalho do homem negro. O incentivo à migração europeia após o fim da escravidão foi determinante para manter a mão de obra da população negra marginalizada (SCHWARCZ; STARLING, 2015).

A ideia de que os negros eram adequados para realizar trabalhos manuais, pesados e precários se manteve, fazendo surgir uma visão racista no mercado de trabalho (SCHWARCZ; STARLING, 2015). No século XX o processo de urbanização e industrialização reforçou esse estigma, empurrando os negros para as atividades laborais braçais e que necessitavam de baixa qualificação (HASENBALG, 2005).

A institucionalização da discriminação racial tornou-se invisível e persiste ainda hoje, moldando o racismo estrutural, que se manifestou no acesso e nas condições de trabalho ofertadas à população negra ao longo dos tempos (HASENBALG, 2005).

Para Almeida (2019, p. 20-21):

A tese central é a de que o racismo é sempre estrutural, ou seja, de que ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. Em suma, o que queremos explicitar é que o racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico que expressa algum tipo de anormalidade. O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea [...]. As expressões do racismo no cotidiano, seja nas relações interpessoais, seja na dinâmica das instituições, são manifestações de algo mais profundo, que se desenvolve nas entranhas políticas e econômicas da sociedade.

Almeida (2019) reforça que a marginalização da população negra é o reflexo da escravidão que esteve presente por um longo período da história brasileira. O fim da escravidão fez surgir uma sociedade socioeconômica baseada na raça, pois a abolição da escravidão não foi acompanhada de uma política de inclusão social, educacional e econômica para esses ex escravos que agora estavam livres.

A desigualdade racial é uma realidade no mercado de trabalho brasileiro contemporâneo. Caracterizada pela ausência de oportunidades, na baixa remuneração, na precarização do trabalho e na desvalorização da mão de obra da população negra. As desigualdades e a exclusão vivenciadas pelos negros demonstra que o mercado de trabalho ficou marcado pela hierarquia racial (ALMEIDA, 2019).

4. TRABALHO DO NEGRO NA CONTEMPORANEIDADE

Este capítulo trata do trabalho do homem negro na atualidade. O trabalho exercido pelo homem negro ainda é marcado pela desigualdade racial. Herança do período da escravidão se mantém ainda hoje e coloca a população negra às margens da sociedade economicamente ativa (ALMEIDA, 2019).

De acordo com Henriques (2001, p. 17) “nascer negro no Brasil está relacionado a uma maior probabilidade de crescer pobre. A população negra concentra-se no segmento de menor renda per capita da distribuição de renda do país.” Ou seja, a herança, o estigma e a marginalização oriundas da escravidão persistem ainda nos dias atuais.

O DIEESE (2024) ponta que a renda da população negra é 40% inferior à renda dos não negros. Ainda que possuam ensino superior, os negros ganham 32% a menos que os demais com a mesma escolaridade. Somente um a cada 48 homens negros trabalhando ocupam algum cargo de liderança, mas para a população não negra essa proporção é de 18 trabalhadores em cargos de liderança.

Essas diferenças reforçam a visão de racismo estrutural tendo em vista que 57% da população brasileira é composta por negros. Sendo a maioria declarada como negros ou pardos. E, entre trabalhadores, os negros também são maioria, sendo que 55% da população está ocupada no momento (DIEESE, 2024).

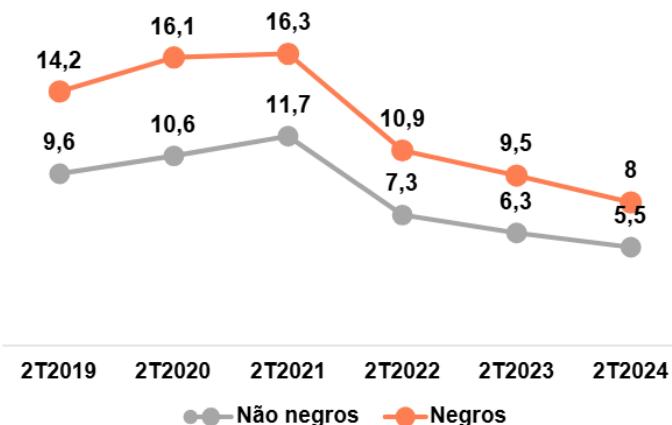
De acordo com o DIEESE (2024, p. 2):

As estatísticas socioeconômicas do Brasil mostram que, historicamente, a situação das pessoas negras é pior do que a do restante da população. É um resquício da escravidão que, mesmo reconhecido, se mantém na sociedade. O mercado de trabalho talvez seja um dos meios onde a discriminação racial e a desigualdade sejam mais evidentes. Os negros enfrentam maior dificuldade desde o momento em que começam a busca por trabalho. A taxa de desocupação da população negra é sempre superior à do restante dos trabalhadores. No 2º trimestre de 2024, a taxa de desocupação dos negros era de 8,0%, enquanto a dos não negros ficava em 5,5%.

As diferenças socioeconômicas no Brasil demonstram que a herança da escravidão ainda persiste na sociedade perpetuando um sistema desigual para a população negra. Essa desigualdade impacta diretamente o mercado de trabalho para os negros e os mantém em uma situação de dificuldade de melhorar suas ocupações, rendas e valorização (OSÓRIO, 2021).

O gráfico 1 mostra a taxa de desocupação no Brasil, entre do 2º trimestre de 2019 ao 2º semestre de 2024. Os dados apresentados compararam essa taxa em relação à cor e à raça:

Gráfico 1: Desocupação em relação à raça/cor



Fonte: DIEESE, 2024, p. 2.

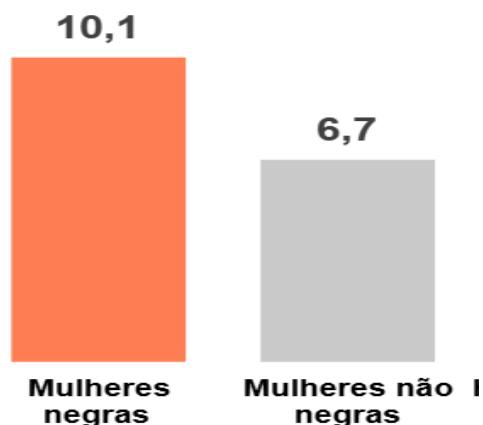
O Ministério do Trabalho e Emprego publicou no ano de 2024 um boletim no qual declarou que a desigualdade racial é uma marca que resiste ainda no mercado de trabalho brasileiro. O homem negro enfrenta na atualidade, a estigmatização e discriminação racial dentro e fora do ambiente de trabalho, mas no mercado de trabalho essa realidade se traduz em uma ideia de que os negros não são adequados para determinados trabalhos, que sua aparência influência no seu trabalho, é uma marginalização da imagem do trabalhador negro (MTE, 2024).

O racismo estrutural também afeta as mulheres negras como herança do período de escravidão. Mulheres negras no mercado de trabalho também recebem menores salários, encontram oportunidades inferiores, pois são consideradas menos qualificadas ou adequadas para aquela posição (SOUSA; SOUSA, 2025).

Um aspecto relevante nessa desigualdade racial no mercado de trabalho refere-se à ocupação das mulheres negras. Uma em cada quatro mulheres negras encontram dificuldades para alcançar uma vaga no mercado de trabalho, sendo que do total de 24,6% das mulheres negras, aptas para o trabalho ou estão sem trabalho, ou não possuem perspectiva de encontrar uma vaga que lhes interesse ou estão trabalhando em condição inferior ao que desejam (DIEESE, 2024).

A taxa de desocupação de mulheres negras no 2º trimestre de 2024 representa cerca de 10,1% da mão de obra de mulheres negras enquanto para as mulheres não negras essa taxa equivale a 6,7% do total. Essa informação está representada no gráfico 2:

Gráfico 2: Desocupação de mulheres em relação à raça/cor



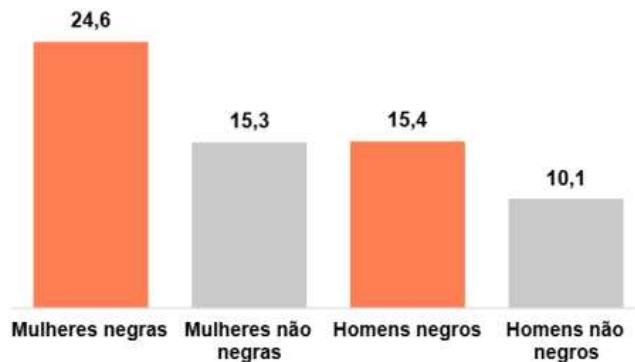
Fonte: DIEESE, 2024, p. 2.

A subutilização da mão de obra negra também é um efeito observado na contemporaneidade, refletindo as diferenças existentes no mercado de trabalho para pessoas negras e não negras. À mulher negra ficou disponível vagas de trabalho desprestigiadas e com má remuneração. O serviço doméstico é um grande exemplo de opção de renda e de trabalho para o qual a mulher negra é direcionada ainda hoje (SANTOS, 2025).

A situação da mulher negra no mercado de trabalho ainda é mais alarmante que a do homem negro. Além da herança da escravidão a visão de inferioridade da mulher, da sua capacidade e qualificação ampliam as diferenças com as mulheres não negras, tornando o mercado de trabalho mais desigual e menos justo (BENTO, 2022).

O gráfico 3 mostra essa taxa para homens e mulheres negros e não negros atuais no Brasil:

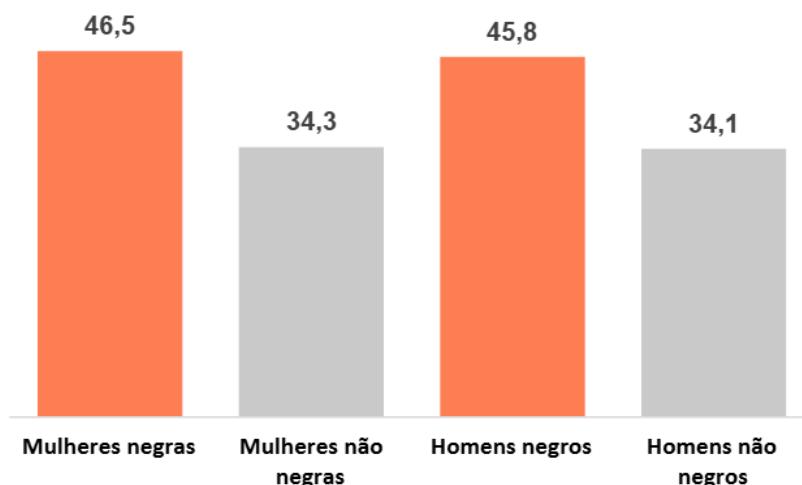
Gráfico 3: Subutilização da população negra e não negra



Fonte: DIEESE, 2024, p. 4

De acordo com o gráfico 4 a informalidade entre negros e não negros também é uma diferença estrutural, fruto da desigualdade racial herdada pela sociedade. O gráfico 4 mostra que 46% das mulheres negras, em 2024, estavam atuando na informalidade e 45% dos homens negros também. Para não negros esta taxa apesar de elevada é inferior da população negra:

Gráfico 4: A informalidade segundo cor/raça



Fonte: DIEESE, 2024, p. 5

Além disso, o tipo de trabalho que estava disponível ao trabalhador negro demonstrava a herança do período de escravidão. A marginalização dessa parcela da população ainda reflete na sociedade atual, pois os negros ainda têm pouco acesso às melhores oportunidades de trabalho, recebem menos que os outros, tem mais acesso a trabalhos precários, serviços pesados tendo sido excluídos de cargos de chefia, tendo pouco acesso à escolaridade e profissionalização (BENTO, 2022).

Segundo dados do DIEESE (2024) os postos de atualmente também seguem a lógica do período pós escravidão, com um trabalho inferior, com menos qualificação em que o trabalhador negro tem maior dificuldade de ascender profissionalmente. A informalidade é uma realidade na sociedade atual em função desta desigual inserção no mercado de trabalho.

O racismo estrutural ainda se manifesta nos tipos de ocupações para negros. Os melhores cargos estão disponíveis para trabalhadores não negros. Associados a esse fator está a remuneração que é outro fator relevante quando se compara a situação de trabalhadores negros e não negros no mercado de trabalho atual (OSÓRIO, 2021). O gráfico 5 mostra a taxa de negros em 10 ocupações com melhores salários atualmente:

Gráfico 5: Melhores ocupações e melhores salários

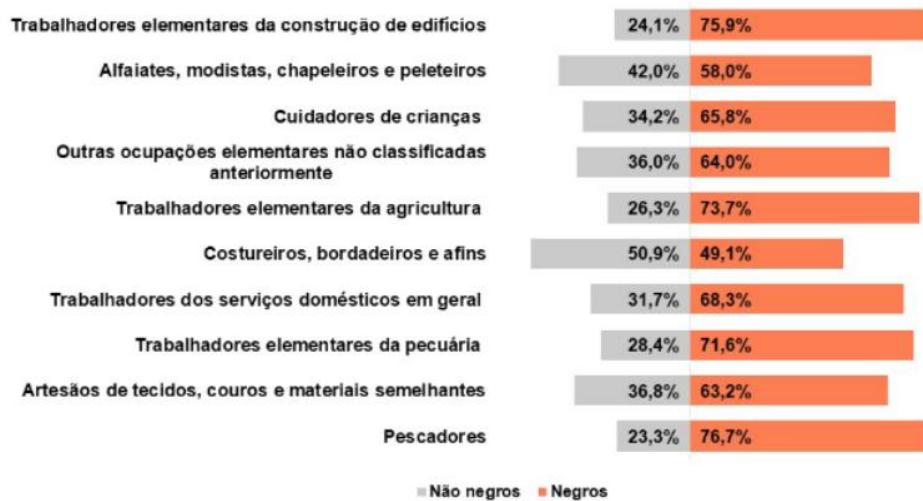


Fonte: DIEESE, 2024, p. 6

O desenvolvimento ao longo dos anos de políticas públicas voltadas para a construção de uma maior equidade no mercado de trabalho, com o intuito de promover a valorização do trabalhador negro e reduzir a desigualdade racial no mercado de trabalho, a realidade é que apesar de promoverem avanços ainda não conseguiram acabar com esse abismo diferencial. O abismo de renda e de postos ocupacionais não promoveu profundas transformações na sociedade mantendo a desigualdade racial como elemento estrutural do mercado de trabalho (OSORIO, 2021).

David et al. (2024) aponta que as mulheres negras e pardas geralmente ganham menos da metade do que ganham homens brancos. Sua renda equivale a cerca de 60% da renda média de outras mulheres. Tal fator se deve ao racismo estrutural, que está inserido nas organizações e na sociedade brasileira. Esse racismo impede o acesso de mulheres negras às mesmas oportunidades e salários que as mulheres brancas. O gráfico 6 mostra dez ocupações com menores rendimentos:

Gráfico 6: Piores ocupações e piores salários



Fonte: DIEESE, 2024, p. 7

Assim, é possível observar que as condições de trabalho, após a escravidão pouco se diferenciavam da escravidão e isso se perpetuou em uma herança histórica. Essa herança histórica se transformou em desvalorização, precarização, discriminação e pouca mobilidade profissional para esses ex-escravos. E tudo isso se perpetuou até a contemporaneidade e, é possível ver que os negros possuem poucas posições de

liderança atualmente, possuem escolaridade menor, salários menores e maior informalidade ainda hoje (FERREIRA et al., 2022).

A desigualdade racial é um entrave para o desenvolvimento econômico, tendo em vista que dificulta o acesso a boas oportunidades. A equidade não avança já que a desigualdade racial está inserida no arcabouço legal e que o racismo estrutural dificulta o acesso ao trabalho deixando de fora os negros, que passam a operar na informalidade (TRUZZI et al., 2023).

5. CONCLUSÃO

Neste estudo buscou-se analisar os impactos da desigualdade racial no mercado de trabalho brasileiro demonstrando que o mercado atual é um espaço em que o racismo estrutural promove a distinção e marginalização de trabalhadores negros, aprofundando a desigualdade racial e social.

Fruto de uma herança histórica oriunda da escravidão, a desigualdade racial é um processo discriminatório que diferencia negros e não negros. Presente no mercado de trabalho atual faz com que negros ocupem poucas posições de chefia, demonstra a desvalorização destes, as diferenças salariais e de oportunidades.

A marginalização do trabalho negro, reflexo da desigualdade racial, se manifesta em um mercado com oportunidades diferentes para negros e não negros. Esse processo discriminatório racial também se mostra social, pois não existe equidade para negros e não negros.

O racismo estrutural, fruto da escravidão vigente no país por um longo período, faz com que negros na contemporaneidade, enfrentem dificuldades de inclusão no mercado de trabalho de maneira igualitária. Atualmente o racismo é um mecanismo de reprodução, ampliação e agravamento das desigualdades sociais, deixando evidente a segregação da população negra em relação às atividades econômicas, à remuneração justa e à igualdade de oportunidades. E, a falta de políticas públicas eficientes contribuem para não promoção da igualdade racial.

Neste sentido, é preciso assegurar a efetivação de políticas públicas sociais que garantam o acesso às mesmas oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, garantindo que seja avaliado as habilidades e competências dos profissionais, independentemente da cor de sua pele. Dentro deste contexto, sugere-se que trabalhos futuros discutam as políticas públicas existentes que visam contribuir para a redução do racismo estrutural na sociedade brasileira apresentando os resultados dessas políticas no mercado de trabalho brasileiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, S. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
- BENTO, C. **O Pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BERSANI, H. Aportes teóricos e reflexões sobre o racismo estrutural no Brasil. **Revista Extraprensa**, v. 11, n. 2, p. 175-196, 2018.
- BRUNSMA, D. L. Pigmentocracies: ethnicity, race, and color in Latin America. **Ethnicand Racial Studies**, v. 39, n. 3, p. 492–494, 2015.
- CAMPELLO, A. B. **Manual jurídico da escravidão**: cotidianos da opressão. Jundiaí: Paço editorial, 2021.
- DAVIS, D. B. F. In: ELTIS, D.; RICHARD, D. **Atlas of the transatlantic slave trade**. Durham: Yale University, 2010.
- DAVID, J. K. de S. et al. A mulher negra, o mercado de trabalho e o acesso a direitos. **Revista da Defensoria Pública**, a. 15, v. 1, n. 34, p. 78-96, 2024.
- DIEESE. Apesar dos avanços, desigualdade racial de rendimentos persiste. **Boletim especial**, 2024. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2024/conscienciaNegra.html>. Acesso em: 10 set. 2025.
- DIESSE. As dificuldades da população negra no mercado de trabalho. **Boletim Especial** 2023. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/conscienciaNegra2023.pdf>. Acesso em: 20 out. 2025.
- FERREIRA, R. B.; MARTINS, N. A. dos S. Influência patrimonial e financeira da abolição da escravidão no Brasil. **ConTexto - Contabilidade em Texto**, v. 23, n. 55, p. 52–64, 2023.
- FERREIRA, V. R. et al. Trabalho escravo contemporâneo no estado do Pará: uma violação à dignidade dos trabalhadores. **Conjecturas**, v. 22, n. 6, p. 74–99, 2022.
- GALVANESE, M. S. Imigrantes açorianos na transição da escravatura para o trabalho livre no Brasil (décadas de 1830 a 1840). **Rev. Hist.**, n. 181, p. 1-36, 2022.
- HASENBALG, C. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2005
- HENRIQUES, R. Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90. **Texto para Discussão**, IPEA, 2001.
- LANZARA, A. P.; CASTRO, M. H. de O. Mudanças tecnológicas, trabalho e desigualdade na América Latina: repensar as alternativas de proteção social no pós-pandemia. **Cad. Gest. Pública Cid.**, v. 29, p. 1-19, 2024.

LONER, B. Greve ou motim: como entender as paralisações de trabalho entre trabalhadores cativos. In: Encontro Estadual De História, 5. **Anais...** Porto Alegre: UFRGS, 2000.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio:** os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, Século XIX). 3. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 2013.

MESQUISTA, L. I. S. Da independência à Lei Áurea: os principais marcos jurídicos do Estado Escravocrata Brasileiro, **REB. Revista De Estudios Brasileños**, v. 10, n. 22, p. 62-75, 2023

MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Desigualdade racial persiste no mercado de trabalho brasileiro**, 2024. Disponível em:
<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Novembro/desigualdade-racial-persiste-no-mercado-de-trabalho-brasileiro>. Acesso em: 10 set. 2025.

MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Boletim sobre a desigualdade racial no mercado de trabalho**, 2024. Brasília: TEM, 2024.

MIRANDA, B. A lei do ventre livre e a administração do tempo histórico no Império do Brasil. **Nova Série**, v. 31, p. 1-31, 2023.

NASCIMENTO, A. **O Genocídio do Negro Brasileiro**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

OSORIO, R. G. A desigualdade racial no Brasil nas três últimas décadas. **Texto para Discussão**, nº 2657, 2021

ROCHA, A. C. de C.; ALVES, E. C. S. A discriminação da população negra no mercado de trabalho brasileiro pós-abolição. **Revista Iniciação & Formação Docente**, v. 8, n. 2, p. 429-440, 2021.

SANTOS, M. M. dos. Notas breves sobre a subutilização da força de trabalho entre mulheres negras. **Mercado de trabalho**, a. 79, p. 47-57-, 2025.

SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SILVA, R. M. da C. História dos trabalhadores negros no Brasil e desigualdade racial. **Universitas Jus**, v. 24, n. 3, p. 94-107, 2013.

SOUSA, A. B. R. de; SOUSA, K. B. D. de. Racismo Estrutural e o Desemprego Negro no Brasil: Um Reflexo da Desigualdade Social. **Revista Multidisciplinar da Faculdade Gilgal**, v. 3, n. 1, p. 21-26, 2025.

THEODORO, M. **A sociedade desigual:** racismo e branquitude na formação do Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

TRUZZI, O. et al. Em busca de um padrão de subalternidade de populações negras

no oeste paulista no pós-abolição. **Tempo Social, revista de sociologia da USP**, v. 35, n. 2, p. 83-106, 2023.

ZEIFERT, A. P. B. et al. Racismo estrutural e desigualdade racial no Brasil: possibilidades de enfrentamento a partir do cooperativismo. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, n. 129, p. 135-167, 2024.